

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 1111/2014

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do Artigo 154.º do EMFAR, conjugado com a alínea *d*) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
SMor	AdMil	05043678	Joaquim José Rodrigues Paiva	05-12-13
SMor	Tm	02939178	Vítor Miguel Marques Alves . . .	15-12-13

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
SAj	Art	10886186	Joaquim Alfredo Pereira Capela	30-12-13
SAj	Inf	19577085	Francisco António da Silva Pereira	30-12-13
SAj	Cav	02316485	Luís Manuel Alves Grácio Contente	30-12-13
SAj	Eng	15463084	Joaquim Neves Pina Monteiro	30-12-13
SAj	AdMil	10292085	Mário António Martins Ramos	30-12-13
SAj	Inf	14931286	Carlos Manuel Velez Batista	30-12-13
SAj	SGE	17076583	José António da Silva Gonçalves	30-12-13

30 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207532533

Despacho n.º 1113/2014

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMor SS/Med NIM 07720981 Vítor Manuel dos Santos Simões, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do Artigo 154.º do EMFAR conjugado com a alínea *d*) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei

n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2013.

30 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207532169

Despacho n.º 1114/2014

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do DL-166/05 de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
SAj	Art	15596584	Vítor Manuel Duarte dos Santos	30-12-13
SAj	Tm	08613689	Fernando Manuel de Oliveira Cavaleiro	30-12-13
SAj	Inf	18758188	Carlos Alberto da Conceição Pereira	30-12-13
SAj	PQ	15767387	João Manuel Marques Tavares	30-12-13
SAj	Inf	10854390	Carlos José dos Santos	30-12-13
SAj	Eng	02667785	Eugénio Manuel Casaca Marçal	30-12-13
SAj	Tm	08749685	José Maria de Sousa Moreira	30-12-13

30 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207532509

Despacho n.º 1115/2014

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*)

do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do DL-166/05 de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
SMor	Tm	15339282	Valter Luís Santos Oliveira	30-11-13
SCh	Inf	14381284	Luís Alberto Ferreira Gaio	30-11-13

30 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207532306

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
SMor	Inf	17834180	Jorge Augusto dos Santos Ruas Ferreira.	20-12-13
SMor	SS/Med	19883481	Dinis Eugénio de Sousa	20-12-13

27 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207531926

Despacho n.º 1112/2014

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do DL-166/05 de 23set, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica: